

<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20220236.</b>	
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	N° 2021/015-SEFIN.
<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b>	Pregão Eletrônico 007/2021 - SEFIN.
<b>ORDENADORA DE DESPESAS:</b>	Maria Josilene Lira Pinto.
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.
<b>CONTRATADA:</b>	Global Gráfica da Amazônia LTDA-EPP. CNPJ: 03.339.851/0001-51. <b>CONTRATO N°004/2022.</b> <b>Valor R\$ 75.661,30.</b>
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses, a contar de <b>21/01/2022 a 20/01/2023.</b>
<b>FISCAIS DO CONTRATO:</b>	Sra. Elian Maria Campos (Titular) e a Sr. Lúgia Ribeiro Guimarães (Substituta). Portaria n° 35/2021 - SEFIN/GAB.

#### **I. INTRODUÇÃO:**

Trata-se de análise técnica do processo licitatório Pregão Eletrônico n° 007/2021-SEFIN e do Contrato Administrativo n° 004/2022-SEFIN, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços gráficos no Município de Santarém, para atender as demandas da Secretaria Municipal Finanças - SEFIN.

Foi efetivado com observância da Lei n° 10.520/2002, do Decreto n° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores.

Está arquivado em 1 (uma) pasta da própria Secretaria e, após ser baixado em diligência, retornou a esta Controladoria no dia 22/2/2022 às 14h43, através do memorando n° 131/2022-SEFIN, para análise técnica obrigatória e posterior emissão de parecer.

#### **II. DOS COMPONENTES DO PROCESSO:**

Consta arquivado na pasta os seguintes documentos:

##### **FASE PREPARATÓRIA:**

✓ Demonstrativo de inserção no Portal de Compras Públicas, no dia 30/11/2021 (sem paginação);

✓ Memorando n° 014/2021-NAF/SEFIN, de 19 de julho de 2021, do Núcleo de Administração e Finanças - NAF/SEFIN, encaminhado a Secretaria Municipal de Finanças solicitando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de material gráfico (fl. 1);

✓ Memorando n° 029/2021-SEFIN/GAB, de 23 de julho de 2021, da Secretaria de Finanças - SEFIN, encaminhando levantamento de material gráfico impresso de necessidade do Gabinete e do Grupo Municipal de Educação Fiscal, para um ano (fl. 2);

✓ Memorando n° 037/2021, de 14/7/2021, do Chefe de Divisão de Atendimento ao Contribuinte, encaminhando a Chefe de Divisão de Cotação e Compras o levantamento do tipo de material gráfico existente atualmente nesta divisão (fls. 3/4);

✓ Memorando n° 053/2021-SEFIN/NTC, de 13/7/2021, do Chefe do Núcleo Técnico de Contabilidade, encaminhando ao Setor de Compras, encaminhando anexos solicitados (fls. 5/6);

- ✓ Memorando n° 525/2021-SEFIN, de 20/7/2021, do Chefe do Núcleo de Administração e Finanças, encaminhando ao Setor de Compras, informando que apenas pastas de processos em uma média de 10 por mês (fl. 7);
- ✓ Memorando n° 172/2021 - DFT/SEFIN/PMS, DA Divisão de Fiscalização Tributária - DFT, encaminhando à Chefe de Seleção de Cotação e Compras, informando a quantidade em torno de 750 capas de processo de 30 talões de Termo de Verificação Fiscal de Licença para Localização (fl. 8);
- ✓ Memorando n° 114/2021, de 16/7/2021, do Procurador Fiscal do Município, encaminhando para SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças, encaminhando a relação dos materiais gráficos (fl. 9);
- ✓ Memorando n° 078/2021 - DCI/SEFIN, de 16/7/2021, da Divisão de Cadastro Imobiliário, encaminhando ao Setor de Compras, encaminhando levantamento da necessidade mensal de materiais gráficos impresso (fl. 10);
- ✓ Memorando 011/2021 - NTCF/SEFIN, de 12/7/2021, do Chefe do Núcleo Téc. Cont. Financeiro, encaminhando ao Núcleo de Administração e Finanças -NAF, informando que não foi utilizado material gráfico impresso no NTCF (fl. 11);
- ✓ Memorando n° 074/2021 - CRM, de 16/7/2021, do Coordenador Interino da Receita Municipal, encaminhando ao Chefe de Seção de Cotação e Compras, informando que a Coordenadoria da Receita Municipal não necessita de nenhum tipo de material gráfico impresso (fl. 12);
- ✓ Relação de Material Gráficos Solicitados por Setores para 2019 (fls. 13/15);
- ✓ Relação de Material Gráfico Solicitados por Setores para 2021 (fl. 16);
- ✓ Pesquisa de Preço de Mercado realizada com as empresas: K & C COMERCIAL-LTADA, Global Gráfica da Amazônia - LTDA, Gráfica Galvão, de 16/8/2021, Gráfica Gênese, Gráfica Tapajós, Gráfica Marabá, Gráfica Talento, R B Comunicação visual, D'colar Gráfica e Etiquetas - ME, Digiflex Gráfica e Etiquetas, M M M. Santos Editora (fls. 17/32);
- ✓ Pesquisa de preços, realizada através do Painel de Preços do Ministério da Economia no dia 25/08/2021 (fls. 33/37);
- ✓ Pesquisa de Preço realizada com as empresas: W. P. de S. Batista, Gráfica Galvão, Global Gráfica da Amazônia, Gráfica Editora e Papelaria Tapajós LTDA (fl. 38/45);
- ✓ Levantamento Preliminar de Mercado (fl. 46/50);
- ✓ Demonstrativo de Dotação Orçamentária - Saldo Orçamentário, de 23/8/2021, assinado pelo Núcleo de Administração e Finanças I - NAF I (fl. 51);
- ✓ Pedido de Autorização de Reserva Dotação, valor solicitado R\$78.963,40, de 30/8/2021 (fl. 52/54);
- ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária, de 27/8/2021, assinado digitalmente pela Ordenadora de despesas e Chefe do Núcleo Técnico Administrativo e Finanças (fls. 55/56);
- ✓ Nota Técnica n° 013-SEFIN, de 27/8/2021, assinada pela Ordenadora de Despesas (fls. 57/63);
- ✓ Justificativa da Contratação, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 27/8/2021 (fls. 64/66)
- ✓ Autorização assinada pela Ordenadora de Despesas, de 27/8/2021 (fls. 67/68);
- ✓ Decreto n° 001/2021 - GAP/PMS, de 1/1/2021, dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, (fl. 69);

✓ Termo de Autuação do Processo Administrativo n° 2021/015-SEFIN, de 30/8/2021, assinado pelo Núcleo de Administração e Finanças I - NAF I (fl. 70);

✓ Decreto n° 029/2021 - GAP/PMS, de 4/1/2021, dispõe da nomeação de cargo em comissão de Chefe do Núcleo Técnico de Administração e Finanças I - NAF I (fl. 71);

✓ Termo de Reserva Orçamentária, de 30/8/2021, valor estimado 78.963,40, assinado pela Chefe do Núcleo de Administração e Finanças I - NAF I (fl. 72);

✓ Termo de Referência, assinado pela Ordenadora de Despesas e Chefe do Núcleo Técnico de Administração e Finanças I - NAF I, em 8/9/2021 (fls. 73/81);

✓ Portaria n° 35/2021 - SEFIN/GAB, de 27/7/2021, de nomeação dos Fiscais Titular e Substituto, assinada pela Ordenadora de Despesas (fl. 82);

✓ Publicação da Portaria n° 035/2021 - SEFIN/GAB, de nomeação dos Fiscais Titular e Substituto, em Diário Oficial do Estado do Pará, ano XII, n° 2808, de 20/8/2021, pág. 81 (fl. 83);

**Documentos anexados após o Relatório Prévio n° 20211437, emitido pelo Controle Interno, em 3/9/2021 (fls. 84/87):**

✓ Demonstrativo de Dotação Orçamentária - Saldo Orçamentário, assinado pela Raquel Cristina Pereira dos Santos do NAF I, em 8/9/2021 (fl. 88);

✓ Termo de Reserva Orçamentária, assinado pela Raquel Cristina Pereira dos Santos do NAF I, em 8/9/2021 (fl. 89);

✓ Termo de Referência, assinado pela Ordenadora de Despesas e Chefe do Núcleo Técnico de Administração e Finanças I - NAF I, em 8/9/2021 (fls. 90/98);

✓ Minuta do Edital e seus anexos (fls. 99/114);

✓ Parecer Jurídico n° 154/2021-SEMAG/NTLC/WP, emitido em 29/11/2021, pelo Procurador Jurídico do Município Dr. Wallace Pessoa Oliveira "ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei n° 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade [...]" (fls. 115/121);

**FASE EXTERNA:**

✓ Edital do Pregão Eletrônico n° 007/2021-SEFIN e seus anexos (fls. 122/150);

✓ Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, N° 225, pág. 314, de 1 de dezembro de 2021 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição N° 2877, pág. 80, de 1 de dezembro de 2021 (fls. 151/152);

✓ Proposta de Preços Inicial da empresa A. Vieira Serviços (fls. 153/155);

✓ Documentos de habilitação da empresa A. Vieira Serviços (fls. 156/230);

✓ Proposta de Preços Inicial da empresa Global Gráfica da Amazônia LTDA (FLS. 231/235);

✓ Documentos de habilitação da empresa Global Gráfica da Amazônia LTDA: Alteração Contratual da Sociedade; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Natureza Tributária; Certidão Negativa de Natureza não Tributária; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Licença de Operação 020/2018

válida até 05/04/2022; Certidão Simplificada Digital; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de Licenciamento válido até 08/05/2022; Certidão Negativa de Débitos Municipais e à Dívida Ativa do Município; Balanço Patrimonial + Demonstração do Resultado do Exercício + Índices Econômicos e Financeiros do Exercício 2020; Termo de Autenticação; Certidão Judicial Cível Negativa; Atestados de Capacidade Técnica; Alvará - 2021; Comprovante de Endereço; Certidão de Regularidade Profissional; CNH dos Sócios Elias Rebouças de Amorim e Rozangela de Almeida Pimentel; CNPJ; Consulta ao Simples Nacional; Declaração do SICAF; Declaração de Enquadramento/Reenquadramento de ME para EPP; Declarações do Contador Alessandro da Silva Nascimento de que a empresa é optante pelo SIMPLES NACIONAL e se enquadra como EPP; Consulta ao Portal da Transparência - CEIS; FIC; Certidões Negativas do TCU; Certidões Negativas de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Declaração de Enquadramento como ME ou EPP; Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação; Declaração de Elaboração Independente de Proposta (fls. 234/290);

✓ Proposta de Preços Final da empresa Global Gráfica da Amazônia LTDA (FLS. 291/295);

✓ Manifestação à Intenção de Recurso, apresentada pela empresa M. do S. Fonseca da Rosa contra a decisão do Pregoeiro que declarou a empresa Global Gráfica da Amazônia LTDA, vencedora do Pregão referente ao LOTE 01 - Material Gráfico, assinada pela Procuradora/Representante Legal Roseane Fonseca da Rosa, em 20/12/2021 (fl. 231/234);

✓ Contrarrazões Recursais, apresentada pela empresa Global Gráfica da Amazônia LTDA contra Recurso manifestado pela empresa M. do S. Fonseca da Rosa, assinado de forma digital, em 22/12/2021 (fls. 235/243);

✓ Decisão do Recurso, que julgou o pedido da empresa M. do S. Fonseca da Rosa IMPROCEDENTE, mantendo a decisão recorrida, declarando a empresa Global Gráfica da Amazônia LTDA, vencedora do lote 01 do presente certame, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 7/1/2022 (fls. 244/246);

✓ Ata Final de Julgamento (fls. 247/258);

✓ Termo de Adjudicação (fl. 259);

✓ Termo de Homologação (fl. 260);

✓ Vencedores do Processo SRP n° 008/2021-SEFIN (fl. 261);

✓ Minuta do Contrato (fls. 262/267);

✓ Resultado de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição n° 2909, pág. 104, de 14/1/2022 e no Diário Oficial da União - Seção 3, n° 10, pág. 260, de 14/01/2022 (fls. 268/269);

✓ 3 (três) vias do Contrato Administrativo n° 004/2022-SEFIN, celebrado com a empresa vencedora Global Gráfica da Amazônia LTDA, assinado pelas partes em 21 de janeiro de 2022 (fls. 270/293);

**Documentos anexados após Diligência n° 20220111-CGM, emitida no dia 15/2/2022 (fls. 294/298):**

✓ 3 (três) vias do Contrato Administrativo n° 004/2022-SEFIN, celebrado com a empresa vencedora Global Gráfica da Amazônia LTDA, assinado pelas partes em 21 de janeiro de 2022 (fls. 270/293);

✓ Notas de Reservas Orçamentárias n° 267, n° 265, n° 268, n° 270 e n° 272, autorizadas por Aparecida Cardoso da Silva no dia 14/1/2022.

### **III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEFIN para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.123.00032.031 (Manutenção da SEFIN)

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00

**FICHA:** 126

**FONTE:** 1.500

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.062.0003.2.014 (Manutenção da PFM)

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00

**FICHA:** 116

**FONTE:** 1.500

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.123.0003.2.032 (Manutenção da CAC)

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00

**FICHA:** 132

**FONTE:** 1.500

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.123.0003.2.036 (Manut. do Cadastro de Contribuinte)

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00

**FICHA:** 148

**FONTE:** 1.500

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.125.0003.2.113 (Implementação e Manutenção do Programa de Educação Fiscal)

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00

**FICHA:** 151

**FONTE:** 1.500

A rubrica orçamentária para o exercício financeiro de 2023 será lançada por apostilamento.

#### **IV. DA ANÁLISE DO CONTRATO:**

Consta na pasta 3 (três) vias do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2022-SEFIN**, oriundo do Pregão Eletrônico n° 007/2021-SEFIN, celebrado com a empresa **GLOBAL GRÁFICA DA AMAZÔNIA LTDA**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de **21/01/2022 a 20/01/2023**. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em **R\$ 78.963,40 (Setenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)**. Está devidamente preenchido com os dados das partes, do objeto, da vigência, do valor, da dotação orçamentária e demais cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei n° 10.520/2022, pelo Decreto n° 10.024/19 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações. E, por estarem em pleno acordo, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, assinaram o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais, em 21 de janeiro de 2022 (fls. 270/293).

#### **V. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA N° 20220111-CGM:**

Durante a análise dos autos, constataram-se algumas falhas, motivo pelo qual o processo foi baixado em diligência. Após o retorno, passa-se a análise do cumprimento das recomendações:

**1)** Os atos administrativos devem ser fundamentados e justificados, inclusive, para fins de controle. Dessa forma, a Administração deve analisar a pertinência e a viabilidade prática dos procedimentos a serem

adotados, oportunizando a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.). Embora a regra geral seja a divisão do objeto em itens, por proporcionar o aumento da competitividade na disputa, admite-se que essa divisão seja feita por lotes (que serão compostos de vários itens), desde que haja justificativa robusta para tal providência, além de ser imprescindível que o agrupamento dos itens de cada lote seja feito com cautela e em plena consonância com a prática de mercado, de modo a assegurar ampla competitividade ao certame. Por oportuno, colaciona-se a orientação do Tribunal de Contas da União, no sentido de que a formação de grupos (**lotes**) deve ser precedida de forte justificativa: "9.3.1. a opção de se licitar por itens agrupados deve estar **acompanhada de justificativa**, devidamente fundamentada, da vantagem da escolha, em atenção aos artigos 3º, § 1º, I, 15, IV e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei 8.666/1993". Recomendamos que seja anexada a devida justificativa. **ATENDIDO, fls. 299/310.**

2) Nota-se que o objeto licitado foi adjudicado e homologado no valor total de R\$ 75.661,30. Todavia, o Contrato nº 004/2022-SEFIN foi celebrado com o valor total de R\$ 78.963,40, suponhamos que foi confeccionado de acordo com a planilha de detalhamento do objeto constante no Termo de Referência. Recomendamos que seja retificado de acordo com os valores adjudicados na ata de sessão pública. **ATENDIDO, fls. 311/334.**

3) Consta nos autos, demonstrativo de Vencedores do Processo - Registro de Preços Eletrônico nº 008/2021-SEFIN à fl.261, o qual não pertence a este processo licitatório. Recomendamos que seja extraído dos presentes autos. **ATENDIDO.**

#### **VI. CONCLUSÃO:**

Diante da análise dos autos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 007/2021-SEFIN e do Contrato Administrativo nº 004/2022-SEFIN, verificou o revestimento das legalidades necessárias de conformidade com o parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade. **RECOMENDA-SE:** **I.** A publicação resumida do Contrato no Diário Oficial, visto ser condição indispensável para sua eficácia, nos termos do art. 61 da Lei nº 8.666/93 atualizada; **II.** A inserção no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: [www.santarem.gov.br](http://www.santarem.gov.br) (Portal da Transparência) e Sistema Contábil.

Santarém/PA, 17 de março de 2022.

**Kelyane Gomes da Silva**  
Técnica de Controle Interno  
Decreto nº 811/2021-GAP/PMS.

**Roberta Rebelo Merabet**  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.